



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADOR ALESSANDRO GUEDES – 4º GV

PROJETO DE LEI Nº

/ 2023

ALTERA O DECRETO 61.016/2022, RELACIONANDO ENTRE AS ISENÇÕES DE RODÍZIO DOS VEÍCULOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO A MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, OS VEÍCULOS DE FISIOTERAPEUTAS RESIDENTES NOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a importância da profissão dos 79.910 Fisioterapeutas inscritos no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o importante e fundamental papel da fisioterapia respiratória durante e depois da Covid-19 nos milhares de pacientes acometidos e que carregam consigo sequelas desta grave doença;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

ART. 1º. Acrescenta ao artigo 1º do Decreto nº 61.016, de 18 de janeiro de 2022 o inciso III e confere a nova redação:

Parágrafo Único: a fisioterapeutas, comprovado o exercício dessas atividades profissional pelo Conselho Regional de Fisioterapia do Estado de São Paulo.

ART. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em,


ALESSANDRO GUEDES
VEREADOR

Gabinete do Vereador Alessandro Guedes - Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 – 6º Andar –
Sala 605 - Bela Vista, São Paulo - SP, 01319-040 - Telefone: (11) 3396-4875



VEREADOR ALESSANDRO GUEDES – 4º GV

JUSTIFICATIVA

Com a pandemia do vírus Covid -19 o fisioterapeuta tem mostrado sua importância, devido ao comprometimento grave do sistema respiratório em milhares de pacientes que foram gravemente vitimados, nesses pacientes, a atuação do fisioterapeuta se faz-se presente rotineiramente e necessária com técnicas e condutas para manutenção de trocas gasosas, eliminação de secreções, uso adequado de ventilação mecânica e recuperação funcional, estando presente desde a admissão deste paciente na sala de emergência, em uti e até sua alta hospitalar, após a alta muitas vezes promove a reabilitação com atendimentos ambulatoriais residenciais.

Dependendo da gravidade da doença, a literatura médica com base nos estudos dos pacientes que foram vitimados, podem demorar de três a seis meses para ter uma recuperação satisfatória do órgão, ressaltando a importância da assistência de um fisioterapeuta àqueles que foram mais gravemente acometidos pela Covid-19 que por conta da gravidade da doença encontram-se muitos destes em suas residências recuperando-se.

Ou seja, o tratamento não se encerra após a ida do paciente para casa. Ele precisa de acompanhamento profissional, nesse sentido é que apresentamos este projeto visando permitir que nesta importante e essencial fase de recuperação da saúde de milhares de paulistanos que foram vitimados pela Covid-19 os profissionais Fisioterapeutas possam se deslocar a qualquer dia e horário pela cidade com seus veículos para exercer este importante trabalho de recuperação da saúde de seus pacientes onde estiverem.

A partir desse entendimento, e em diálogo com a categoria destes importantes Profissionais da saúde, para tanto, fizemos a presente solicitação e contamos com a colaboração de nossos pares para sua aprovação.

Gabinete do Vereador Alessandro Guedes - Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 – 6º Andar – Sala 605
- Bela Vista, São Paulo - SP, 01319-040 - **Telefone:** (11) 3396-4875